



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.588, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 4.122.15

Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.206300/670

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 4.122.15

Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206300/548

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município